Plano de Contratações Anual (PCA) para o Exercício de 2026 da Câmara Municipal de Campo Grande/RN

1.Apresentação

O Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Campo Grande/RN para o exercício de 2026 é um instrumento de planejamento estratégico que consolida as contratações previstas para atender às necessidades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal.

Este documento reflete o compromisso da gestão com a transparência, a eficiência e a racionalidade no uso dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O PCA tem como propósito racionalizar as contratações, alinhá-las ao planejamento estratégico da instituição e subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). Ele integra as demandas formalizadas pelas unidades administrativas, promovendo a economicidade, a redução de desperdícios e a ampliação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, busca fortalecer a governança, assegurar a transparência e atender às metas institucionais, contribuindo para o fortalecimento da democracia e da confiança na gestão pública.

2.Objetivos

O PCA da Câmara Municipal de Campo Grande/RN para 2026 tem como objetivo principal reunir e publicar as necessidades de contratações, incluindo fornecimentos, serviços e prorrogações contratuais, a serem realizadas ao longo do exercício financeiro. Seus objetivos específicos são:

1. Fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços, promovendo eficiência operacional.

2. Aperfeiçoar a gestão interna das contratações por meio da previsibilidade das demandas, garantindo a eficiência dos estoques e a racionalização de gastos.

3. Propor modelos de aquisições corporativas que reduzam o número de processos licitatórios e evitem o fracionamento de despesas.

4. Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição no portal da transparência da Câmara e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5. Facilitar o planejamento antecipado de fornecedores, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, para participação em processos licitatórios, elevando a qualidade dos bens e serviços adquiridos.

6. Aprimorar a comunicação entre o setor de compras e o mercado fornecedor, promovendo maior eficiência nas aquisições.

7. Assegurar a execução planejada das contratações, alinhada às prioridades institucionais e às disponibilidades orçamentárias.

8. Promover a sustentabilidade nas contratações, priorizando soluções que minimizem impactos ambientais e favoreçam fornecedores locais.

9. Subsidiar a elaboração da LOA, vinculando as contratações previstas às dotações orçamentárias.

10. Zelar pela gestão de riscos, identificando e mitigando potenciais obstáculos à execução das contratações.

3.Regulamentação

A elaboração do PCA está fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos. Os principais dispositivos legais que orientam este plano são:

- Constituição Federal, art. 37, inciso XXI: Estabelece normas para licitações e contratos da Administração Pública, garantindo isonomia e eficiência.

- Lei nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII: Preconiza a elaboração do PCA a partir de documentos de formalização de demandas, com o objetivo de racionalizar contratações, alinhá-las ao planejamento estratégico e subsidiar a LOA.

- Lei Complementar nº 123/2006: Garante preferência para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, promovendo o desenvolvimento econômico local.

A Câmara Municipal de Campo Grande/RN regulamentará o PCA por meio de resolução interna, que definirá os procedimentos para sua elaboração, execução e acompanhamento, em conformidade com as diretrizes legais.

4.Metodologia

A elaboração do PCA 2026 foi conduzida pelo setor de compras da Câmara Municipal, com base na seguinte metodologia:

1. Levantamento de Demandas: As unidades administrativas identificaram suas necessidades de bens, serviços e obras, considerando o histórico de consumo dos últimos 12 meses e as demandas previstas para 2026. Este processo foi formalizado por meio de relatórios e solicitações internas.

2. Análise de Contratações Anteriores: Avaliação detalhada dos processos de compras realizados em 2024 e 2025, com foco em itens, serviços, quantitativos e valores, para estimar as demandas futuras.

3. Consolidação de Dados: Elaboração de uma planilha consolidada com os objetos das contratações, incluindo bens e serviços prioritários, prorrogações contratuais e aquisições preferenciais por microempresas.

4. Estudos Técnicos Preliminares: Realização de análises de vantajosidade para cada contratação, com base em pesquisas de mercado, contratos anteriores e normativas do TCE/RN.

5. Gestão de Riscos: Identificação de riscos potenciais (e.g., variação de preços, atrasos, falta de fornecedores) e definição de medidas de mitigação, como cláusulas contratuais flexíveis e reservas orçamentárias.

6. Alinhamento Orçamentário: Vinculação das contratações às dotações orçamentárias previstas para 2026, com indicação das naturezas de despesa correspondentes.

Para os anos subsequentes, a mesma metodologia será aplicada, com ajustes baseados em sistemas informatizados de compras e relatórios de execução do PCA, garantindo a continuidade do planejamento.

5.Prazos

O PCA 2026 entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026 e poderá ser reavaliado ao longo do exercício, conforme demandas imprevistas ou alterações orçamentárias. Os prazos para formalização das contratações variarão de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, sempre priorizando o interesse público.

As contratações previstas poderão ou não ser executadas, dependendo das prioridades definidas pela autoridade competente. Outras

contratações poderão ser realizadas, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande. Ademais, os valores e quantidades estimados representam projeções, que deverão ser executadas conforme a demanda efetiva, especialmente em contratos sob demanda.

6.Execução

A implementação do PCA 2026 será conduzida de forma estratégica, priorizando a alocação eficiente de recursos humanos, materiais e financeiros. A execução considerará as disponibilidades orçamentárias, com ênfase em serviços essenciais para a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

Ajustes no plano poderão ser realizados para atender demandas emergenciais, utilizando mecanismos de retificações orçamentárias, como créditos adicionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A execução será monitorada para assegurar a conformidade com as metas institucionais e a legislação vigente.

7. Acompanhamento

O acompanhamento do PCA será realizado em três níveis:

1. Preventivo: Pelo ordenador de despesas, no momento da solicitação de cada contratação.

2. Prévio: Pela Diretoria Geral, durante a aprovação das solicitações de despesa.

3. Periódico: Pela Controladoria Interna, com revisões trimestrais para verificar o cumprimento do plano, identificar contingências e propor ajustes.

A equipe de licitações conduzirá análises minuciosas para garantir que as contratações estejam alinhadas às diretrizes do PCA, promovendo transparência e conformidade legal.

8.Conclusão

O PCA 2026 da Câmara Municipal de Campo Grande/RN será publicado no portal da transparência da instituição e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atendendo às exigências de publicidade da Lei nº 14.133/2021. Alterações no plano, quando necessárias, serão igualmente divulgadas, fortalecendo o controle social e a transparência.

A Câmara permanecerá disponível por meio de seus canais de comunicação para esclarecimentos sobre este instrumento, visando reforçar a confiança na gestão pública e assegurar que as contratações atendam às necessidades da coletividade.

Campo Grande/RN, 21 de maio de 2025.

ANTONIA COSTA ROCHA
Chefe do Setor de Manutenção
Matrícula: 0000248

DOMINGOS SAVIO FERNANDES GONDIM
Secretario Administrativo
Matrícula: 0000051

EDINA MARA LOPES FERNANDES
Chefe de Gabinete
Matrícula: 0000230